



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 5898/2011</b>  |                    |                       |
| Ementa<br><b>AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b> |                    |                       |
| Data da Norma<br><b>15/06/2011</b>   | Data de Publicação | Veículo de Publicação |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

|         |          |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 67/11    |
| P.L. Nº | 78/11    |
| Publ.:  | 17/06/11 |

**LEI N.º 5.898 DE 15 DE JUNHO DE 2011.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.409.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**I- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:**

| FICHA             | DOTAÇÃO                             | Ação  | VALOR                   |
|-------------------|-------------------------------------|---|-------------------------|
| 223               | 01.16.02.15.451.0042.2078.3.3.90.00 | Manut.do Sist de Drenagem de Águas Pluviais | R\$ 2.000.000,00        |
| 225               | 01.16.02.15.451.0039.1013.4.4.90.00 | Pavimentação de Ruas do Perímetro Urbano    | R\$ 2.500.000,00        |
| 226               | 01.16.02.15.451.0039.1014.3.3.90.00 | Recapeamento de Ruas do Perímetro Urbano    | R\$ 3.000.000,00        |
| 227               | 01.16.02.15.451.0039.1015.4.4.90.00 | Abertura e Alargamento de Vias Públicas     | R\$ 850.000,00          |
| 229               | 01.16.02.15.451.0040.1017.3.3.90.00 | Construção e Reforma de Praças              | R\$ 1.000.000,00        |
| 231               | 01.16.02.15.451.0040.1018.3.3.90.00 | Construção e Reforma de Prédios Públicos    | R\$ 3.300.000,00        |
| 234               | 01.16.02.15.452.0041.2077.3.3.90.00 | Manutenção de Iluminação Pública            | R\$ 500.000,00          |
| 235               | 01.16.02.15.452.0041.2077.4.4.90.00 | Manutenção de Iluminação Pública            | R\$ 500.000,00          |
| 236               | 01.16.02.15.452.0041.1019.4.4.90.00 | Ampliação da Iluminação Pública             | R\$ 320.000,00          |
| <b>Total.....</b> |                                     |   | <b>R\$13.970.000,00</b> |

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

a)- superávit financeiro do tesouro de 2010, no valor de R\$12.970.000,00;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

b)- superávit financeiro por fonte de recursos, convênio 139/2010 do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$300.000,00;

c)- excesso de arrecadação por fonte de recursos, convênio 139/2010 do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 200.000,00;

d)- do superávit financeiro por fonte de recursos, convênio 1897/2010 do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$300.000,00

e)- excesso de arrecadação por fonte de recursos, convênio 1897/2010 do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$200.000,00.

**II- Da Secretaria Municipal da Família e do Bem estar Social:**

| FICHA      | DOTAÇÃO                             | Ação                               | VALOR          |
|------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| 33         | 01.06.01.08.244.0009.2002.4.4.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$134.000,00  |
| Total..... |                                     |                                    | R\$ 134.000,00 |

**Parágrafo único-** O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do tesouro de 2010.

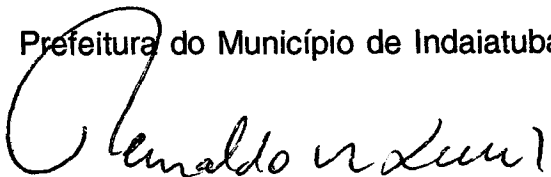
**III- Da Secretaria Municipal de Administração:**

| FICHA      | DOTAÇÃO                             | Ação                               | VALOR          |
|------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| 28         | 01.05.01.04.122.0008.2002.4.4.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$305.000,00  |
| Total..... |                                     |                                    | R\$ 305.000,00 |

**Parágrafo único-** O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do tesouro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2011. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de junho de

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 15 de junho de 2011.  
Samir Mauricio de Andrade, Secretário.*